



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 0273/2006

De: 07 de Agosto de 2006.

SANCIONADA
EM: 07/08/06

PREFEITO MUNICIPAL

“ACRESCENTA AÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL PARA
PERÍODO DE 2006 A 2009.”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2006 à 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta:

ANEXO I

ORGÃO:	08 – Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário			
PROGRAMA:	090 – Assistência Social em Geral			
Proj/Ativ. 1057	Construção de Centro de Múltiplo Uso	P	UD	67.362,45
Produto: Obra Concluída				
Obj. : Construir um centro de múltiplo uso para dotar o município de local onde se possa realizar eventos de assistência social ao idoso, ao jovem, ao adolescente, ao deficiente e a toda comunidade carente de modo geral.				

Artigo 2º - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, em 07 de agosto de 2006.

Genivaldo José Barros
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -1-